

MANIFESTO DA CHAPA 1

Aos integrantes do Departamento de Ciências Sociais e Filosofia (DCSF):

Em primeiro lugar, esperamos que vocês, seus familiares e entes queridos estejam bem e com saúde.

No dia 10 de dezembro de 2020, realizar-se-á a eleição para a escolha do chefe e do subchefe do DCSF. Aos vitoriosos neste pleito caberá a responsabilidade política e administrativa de conduzir o Departamento no biênio 2021-2023. Biênio que presumivelmente transcorrerá em momento particularmente adverso e demandará desafios de grandes dimensões para a Instituição e para o DCSF, exigindo sobretudo capacidade ímpar de unidade e solidariedade.

O DCSF está alicerçado em trajetória histórica marcada pela luta corajosa, persistente e coerente de seus docentes. Dessa luta emanou um processo contínuo de crescimento, fortalecimento e importância das disciplinas de Filosofia e Sociologia no CEFET-MG, haja vista a presença dessas disciplinas no currículo da EPTNM e em todos os cursos de graduação. Ademais, emerge dessa luta a conquista de espaço acadêmico-departamental com a criação, em 2011, do Departamento de Ciências Sociais e Filosofia, espaço específico a abrigar nossas áreas do conhecimento em uma instituição em que predomina o campo das Ciências Exatas.

A preservação do DCSF e o avanço de sua inserção no CEFET-MG requerem dedicação, empenho e responsabilidade constantes ante a disputa interna por campo de saber, carga horária e vagas. Demandam também a ampliação da democracia interna, possibilitando a toda a comunidade acadêmica a participação nos processos de tomada de decisões. Ademais, implica enfrentar a lógica produtivista que predomina no universo acadêmico, expresso em pragmatismo e utilitarismo desmedidos, produção de artigos em série e na mercantilização da ciência e da tecnologia.

Em relação ao cenário nacional, o governo federal assume uma postura essencialmente antidemocrática e irrazoável. Irrazoabilidade que ganha corpo e vida em ações pessoais ou governamentais cujo projeto envolve o enfraquecimento da nossa “frágil” democracia política e socioeconômica. A extinção ou diminuição da participação da sociedade civil em conselhos, a nomeação de interventores para os cargos de reitor em diversas IFES e o estímulo e a convocação de manifestações antidemocráticas a partir de “milícias digitais” exemplificam bem o que queremos afirmar. Assim, a conjuntura atual exige uma postura aguerrida frente às iniciativas do governo federal que visam ao desmonte das áreas de Ciências Humanas e Sociais e a desconstrução da reputação das IES públicas. Como se não bastasse, ataca frontalmente a função social, a autonomia e o financiamento público das IFES. Iniciativas que se expressam em um conjunto de medidas, dentre as quais:

1 – PIBIC Nº 10/2020 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica 2020-2021 / Publicação da chamada em 23/04/2020: o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) publicou uma chamada para 25 mil bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), em que exclui as áreas de Humanidades, Artes e Ciências Sociais. As bolsas serão destinadas exclusivamente às “tecnologias prioritárias”, que envolvem temáticas tecnológicas, produtivas, do desenvolvimento sustentável e da qualidade de vida. Para as Ciências Humanas e Sociais, só serão validadas pesquisas diretamente ligadas às “tecnologias prioritárias” (Fonte: ADUnB – Associação dos Docentes da UnB, 30/04/20).

2 – Emenda Constitucional 95/2016: congela os gastos públicos por 20 anos, precariza o trabalho acadêmico nas IFES, inviabiliza os custeios indispensáveis às estruturas físicas, as aquisições de equipamentos, potencializa a precarização do pessoal terceirizado pondo sob risco o patrimônio público e subordinando as IFES aos interesses da esfera privada (Fonte: ANDES-SN, 21/06/2018).

3 – Projeto Future-se (PL 3076/2020): impõe uma mudança estrutural nas IFES, desresponsabilizando o orçamento da União pelo custeio das instituições federais de ensino. O projeto inviabiliza a função pública das instituições, interdita a autonomia das IFES e operacionaliza as novas morfologias da contrarreforma do Estado nas instituições públicas federais decorrentes da Emenda Constitucional 95/2016 (Fonte: Future-se [recurso eletrônico]: ataque à autonomia das instituições federais de educação superior e sua sujeição ao mercado / Jaime Giolo, Roberto Leher e Valdemar Sguissardi).

4 – Proposta de Reforma Administrativa: institui novos regimes de contratação de forma precarizada, de caráter temporário e contratos em regime de experiência, gradativamente extinguindo o regime jurídico único. Para mais, cria diversas formas de trabalho no interior do serviço público, atingindo a qualidade do atendimento à população. Além disso, a PEC abre espaço para a terceirização irrestrita em todas as áreas (Fonte: assessoria parlamentar do ANDES-SN sobre a reforma administrativa, 08/09/20).

5 – Portaria MEC 983/2020: tende a inviabilizar o desenvolvimento das atividades de pesquisa, extensão e gestão para os docentes da carreira de EBTT, como também compromete a qualidade do ensino de excelência da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. A portaria determina o aumento da carga horária docente, a contagem do tempo em hora/relógio (60 minutos) não mais hora/aula para os docentes da referida carreira. Nesse sentido, a carga horária das aulas previstas na portaria são de no mínimo de 17 horas semanais para os docentes em regime de tempo integral; e o mínimo de 10 horas semanais para os docentes de tempo parcial (Fonte: Portaria 983 do MEC determina o aumento da carga horária dos docentes da EBTT. Jornal da Associação dos Docentes da UFF - (ADUFF), 19/11/20).

Ecos da conjuntura nacional frequentemente repercutem na dinâmica político-administrativa do CEFET-MG. A publicação da CD-012/20, de 08 de abril de 2020, espelha notadamente esse eco, pois estabelece a nova estrutura organizacional e regimental do CEFET-MG, normatiza a criação e extinção de unidades organizacionais não regimentais e dá outras providências. Essa resolução, ao reconfigurar a estrutura organizacional do CEFET-MG, amplia os poderes dos diretores e, notadamente, do diretor-geral, põe em risco a autonomia departamental, enfraquece o papel dos órgãos colegiados e conseqüentemente fragiliza o equilíbrio de poderes entre as esferas executiva e deliberativa da instituição. Esse cenário acende um alerta em defesa da valorização e do aprimoramento da democracia na relação entre os órgãos colegiados e a direção do CEFET-MG. Nesse contexto, é fundamental que o DCSF se oponha a qualquer tentativa de “enfraquecimento” das disciplinas de Filosofia e Sociologia, especialmente advindas da reforma do Ensino Médio ou da adoção do ensino híbrido e da EAD.

Reiteramos, por fim, que a trajetória do DCSF é marcada pelo esforço de ampliação e defesa da democracia interna, da função social e do caráter público do ensino de excelência do CEFET-MG. Espaço essencial em que as disciplinas se reconhecem como fomentadoras de reflexão cuidadosa, amparadas em racionalidade imanente. Identificados com a concepção de Departamento que emana dessa trajetória, a CHAPA 1, composta por Milney Chasin e Ana Lúcia Barbosa Faria, apresenta a sua proposta para a chefia do Departamento de Ciências Sociais e Filosofia, biênio 2021-2023:

1 – defender as disciplinas de Sociologia e Filosofia contra quaisquer tentativas de “enfraquecimento” de sua inserção nos cursos da EPTNM e graduação;

2 – defender o ensino presencial tão logo as condições sanitárias permitam e se opor a qualquer proposta de ensino híbrido ou EAD no CEFET-MG;

3 – envidar esforços para criar as condições propícias para aprovação/implementação do curso de graduação em Ciência Política;

4 – fomentar o crescimento e uma inserção ainda mais expressiva das atividades de extensão e pesquisa no âmbito do DCSF;

5 – realizar anualmente a Semana Acadêmica do DCSF;

6 – criar o Observatório da Sociologia da Educação Profissional;

7 – estimular a criação de grupos de estudos entre os integrantes do DCSF e demais membros da comunidade acadêmica do CEFET-MG;

8 – atuar político-administrativamente, considerando a burocracia como meio e não como fim em si mesma;

9 – zelar pelo bom ambiente departamental e por condições de trabalho;

10 – discutir e participar ativamente dos processos decisórios do CEFET-MG;

11 – defender os espaços democráticos exercidos pelos conselhos, órgãos colegiados e departamentos do CEFET-MG.